

DECRETO Nº 5.501, de 23 de Novembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **30.000,00** (**Trinta mil reais**), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.2494	31909400	12110000	20.000,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903900	12140003	2.000,00
1.10.1.10.122.0016.2494	33909300	12110000	8.000,00
SOMA			30.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------	---------------------	------------------	--------------

**a/programa de
trabalho****FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

1.10.1.10.122.0016. 2494	33903000	12110000	28.000,00
1.10.1.10.304.0010. 2320	33903000	12140003	2.000,00

SOMA:			30.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL